



Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR PIMENTEL FILHO

| | | |
|---|--|--|
|  | Entrada na secretaria Em <u>17 / 09 / 2019</u> | DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: ___ / ___ / ___ |
| | <i>Milena</i> Secretário | Presidente |
| Indicação N.º <u>050 / 2019</u> | Adiado p/ Próxima Sessão Em ___ / ___ / ___ | 1.º Secretário |
| | Presidente | INDICO à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT que a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT que viabilize a criação do Projeto Guri em nosso Município, a ser mantido pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e dá outras providências. |

Nobres companheiros, o Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

INDICO que viabilize a criação do **Projeto Guri** em nosso Município, a ser mantido pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Sendo este considerado o maior programa sociocultural brasileiro e oferece, nos períodos de contra turno escolar, cursos de iniciação musical, luteria, canto coral, tecnologia em música, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, teclados e percussão, para crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos.

O **Projeto Guri** tem como principais objetivos: fortalecer a formação das crianças, adolescentes e jovens como sujeitos integrados positivamente em sociedade e difundir a cultura musical em sua diversidade.

Para isso, seus programas e projetos propõem às crianças, adolescentes e jovens a potencialização de suas dimensões estética, afetiva, cognitiva, motora e social, a garantia de vivências enriquecedoras de sociabilidade, o fortalecimento no reconhecimento de seus recursos – que possam ser acionados em projetos de futuro –, o acesso e valorização das diferentes expressões culturais e o estímulo a criações e apresentações de grupos musicais.

O acesso ao **Projeto Guri** é universal e gratuito, porém, a Amigos do Guri desenvolveu políticas e práticas com foco na inclusão e na atração e manutenção de alunos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

A partir do momento em que passam a integrar o Guri, os alunos recebem atenção que vai muito além do ensino musical. A Amigos do Guri possui metas específicas relativas ao acompanhamento social das crianças, adolescentes e jovens atendidos, observando todas as condições que afetam a vida e o bem estar de cada um – incluindo educação, assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer, trabalho e outros.

Para concretizar esse acompanhamento, as áreas de educação e de desenvolvimento social da Amigos do Guri atuam de forma integrada, por meio de ações complementares à prática musical, promovendo a integração dos alunos dentro de suas comunidades.

A Amigos do Guri desenvolvido outro projetos como as Aulas-Espetáculo e os Grupos de Referência.



Missão

Promover, com excelência, a educação musical e a prática coletiva da música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.

Visão

Ser organização referência na concepção, implantação e gestão de políticas públicas de cultura e educação na área da música.

Valores

- Excelência
- Criatividade
- Responsabilidade
- Diversidade
- Cooperação
- Equidade


Justifico está presente indicação pela necessidade de um atendimento as crianças e adolescentes de nossa cidade.

Que a decisão desta casa seja enviada, **na íntegra**, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 12 de Setembro de 2019.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador